



## AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr. Agente de Contratação.

Em atendimento à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, que visa a contratação por meio de locação de bem imóvel do tipo (terreno/área aberta), com características adequadas de localização, acesso, dimensão e condições ambientais, destinada à implantação e funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos Urbanos Provenientes da Coleta de Lixo Municipal.

Entendemos que, a contratação se justifica pelo fato de o município não dispor de uma área apropriada, regularizada e ambientalmente adequada para a destinação e armazenamento temporário dos resíduos sólidos urbanos coletados. Essa ausência compromete a eficiência da gestão de resíduos, podendo ocasionar impactos ambientais negativos, riscos à saúde pública e dificuldades operacionais na logística da coleta, portanto:

### CONSIDERANDO:

1. Os elementos constantes do presente processo de contratação direta, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, justificativa da necessidade, pesquisa de preços (quando aplicável), documentos de habilitação da contratada e parecer jurídico;
2. Que a contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação** prevista no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a competição é inviável, conforme justificativa detalhada nos autos, especialmente em razão das características singulares do objeto e da notória especialização exclusividade especificidade do fornecedor prestador;
3. A justificativa da escolha do contratado, com demonstração da inviabilidade de competição, da compatibilidade do preço com os praticados no mercado e da qualificação técnica/habilitação do contratado, conforme art. 72, incisos I a VII, da Lei nº 14.133/2021);
4. O Parecer Jurídico que atesta o cumprimento de todos os requisitos legais para a contratação direta;
5. As atribuições conferidas pela legislação e pelos atos internos do órgão/entidade, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO A INSTAURAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DESCRITOS ABAIXO:

### DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCEDIMENTO:

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração de Campestre do Maranhão- MA  
PROC. ADM.: 027/2026  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação | NÚMERO: 008/2026  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).  
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I Lei nº 14.133/2021.



DA CONTRATADA:

NOME.: JOZINEIDE FERNANDES DE SOUSA SILVA  
CPF/MF: 847.290.583-72  
ENREDEÇO: ET Maity , s/n, ET Caiman, Água Boa, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão- MA

Campestre do Maranhão 16 de abril de 2026

Jasiel de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 13, de 01 de Janeiro de 2025 | Decreto nº 409, de 25 de Outubro de 2025